



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objetivo:

A equipe de planejamento elaborou esse Estudo Técnico Preliminar para a contratação de serviços contínuos na área de **licenciamento de uso de sistemas para a Administração Pública Municipal**, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade:

O Departamento de Recursos Humanos tem diversas atribuições, e dentre elas, é responsável pelo registro das informações funcionais dos vereadores e de seus servidores, pela geração da folha de pagamento dos mesmos, bem como de transmitir tais informações e a folha de pagamento ao eSocial. Para conseguir realizar tais funções, esse departamento necessita utilizar programa / sistema / software específico da Administração Pública. A Câmara Municipal de Xinguara não dispõe de sistema próprio que realize tais funções. Tal sistema guardará essas informações, gerará a folha de pagamento e os transmitirá ao eSocial.

O eSocial é um sistema do governo federal que unifica o envio de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. Seu objetivo é simplificar a vida dos empregadores e facilitar o controle das obrigações. Ele é aplicável e obrigatório a todos os tipos de organizações, incluindo entidades e órgãos públicos.

O procedimento de contratação dessa prestação de serviços, por escrito, é necessário, pois é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e, como veremos adiante o valor estimado pelos serviços objeto deste estudo é superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A aquisição desses serviços é necessária durante os 12 (doze) meses do ano.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

3. Área requisitante / Responsável:

Recursos Humanos – Kady Alves de Sousa Silva.

4. Descrição dos requisitos da contratação:

Os serviços enquadram-se como contínuos, ou seja, aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;, conforme estabelece o Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Durante a vigência da contratação, os serviços devem estar à disposição da Câmara 24h por dia, e disponibilizado a partir da data de assinatura do contrato. Os técnicos da empresa a ser contratada deverão treinar os servidores do Setor de RH para operarem o sistema / programa.

As atualizações de versão de sistemas para correção de eventuais falhas não deverão ter qualquer custo para o órgão contratante.

O contratante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, orientando-se pela legislação pertinente e pela Lei Federal nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.

5. Levantamento de Mercado:

Essa Câmara ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio de padronização de compras, serviços e obras, portanto, utilizará o catálogo CATSER – Catálogo de Serviços do SIASG do Governo Federal, em cumprimento ao Art. 28 da Lei nº 1.166, de 30/03/2022 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara). O serviço do presente estudo está catalogado no CATSER como: “Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software”, grupo 182, código 27502.

Para o serviço do presente estudo não existe um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem serviços dentro das especificações solicitadas, mas encontram-se alguns, havendo competição.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

A Dispensa de Licitação Presencial é a modalidade selecionada como a mais viável, pois o valor anual gasto com a aquisição dos produtos é bem inferior ao limite estabelecido para realizar licitação consoante as regras da nova lei de licitações. Os serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo procedimento de dispensa, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor máximo a ser aceito na contratação direta deverá ser realizada, anexando-se aos autos 3 (três) notas fiscais de prestação de serviços do mesmo objeto, compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do contrato, considerando a realidade semelhante da entidade; ou 3 (três) contratos similares celebrados pela Administração Pública, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme estabelece o Art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A fixação de valores ou quantitativos neste estudo resguarda o interesse público, não implica em benefícios aos eventualmente interessados na contratação, não cria obstáculos à competição, nem mesmo tem a capacidade de determinar o preço final da contratação.

6. Descrição da solução como um todo:

A melhor solução para contratação do serviço objeto desse estudo é através de Dispensa de Licitação presencial, em razão do pequeno valor dos serviços, preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. A vigência do contrato deverá ser para os 12 (doze) meses desse ano, por ser serviço contínuo.

7. Especificação do objeto e estimativa do valor

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de licenciamento de uso de Sistema para a Administração Pública Municipal,

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. CEP: 68.555-000. Telefone: (94) 346-4077. Xinguara / Pará
Site: www.camaraxinguara.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

especificamente o Sistema Integrado de Pessoal – SIP, e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos respectivos serviços.

Valor: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

8. Estimativa do Valor Global da Contratação

O custo global estimado da contratação é de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) anual.

Utilizou-se, como método para obtenção do preço estimado, o valor pago por outros órgãos da Administração Pública, pelos mesmos serviços, segundo demonstram os 03 (três) contratos em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Nesse caso não há a possibilidade de parcelamento do objeto, pois é indivisível, exclusivamente e integralmente prestado por empresa específica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações no âmbito da Câmara Municipal de Xinguara.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A presente contratação está prevista no item “2” do Plano de Contratações Anual – PCA 2024 / CMX, e está perfeitamente alinhado quanto às características da contratação apresentadas pelo Plano.

12. Resultados a serem alcançados com a contratação:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Garantir a continuidade do funcionamento pleno dos Recursos Humanos desse Poder, especificamente no registro das informações funcionais dos vereadores e de seus servidores, na geração da folha de pagamento dos mesmos, e na transmissão de tais informações e folha de pagamento ao eSocial.

13. Providências a serem Adotadas:

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela autoridade competente, será efetivada a Dispensa de Licitação.

Uma vez ratificada a Dispensa de Licitação poderá ser realizada a contratação para aquisição do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

A **emissão de gás carbônico** é um dos principais fatores que agridem o meio ambiente através da intensificação do efeito estufa que leva o aquecimento global. O setor de TI utiliza uma quantidade significativa de energia, portanto, também contribui na emissão de CO₂.

Além disso, o descarte irregular do lixo eletrônico é outro fator que contribui para a contaminação do solo e poluição do meio ambiente, pois alguns são compostos de materiais tóxicos.

Nesse sentido, a contratada deverá priorizar a utilização de tecnologias de virtualização, as quais podem ser definidas como soluções computacionais que permitem a execução de vários sistemas operacionais e seus respectivos softwares a partir de uma única máquina física. Como benefícios da virtualização podem ser citados o melhor aproveitamento da infraestrutura existente, a redução no consumo de energia elétrica, diminuição na geração de lixo eletrônico e menor emissão de carbono.

15. Declaração de Viabilidade:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Xinguara, 11 de janeiro de 2024.

Kady Alves de Sousa Silva
Integrante Requisitante
Equipe de Planejamento

Rogério do Carmo Ribeiro
Integrante Técnico
Equipe de Planejamento

Ivan Carlos Gomes da Silva
Integrante Administrativo
Equipe de Planejamento